DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

FLS. Nº_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

PORTARIA N° 6781 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SR. NILTON NOEL CALDAS, NOMEADO PARA CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

"**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado por meio da Portaria nº 6.768, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026";

"**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar e a constituição da Comissão Sindicante através da **PORTARIA Nº 6.768, DE 30 DE MARÇO DE 2026**, para apuração dos fatos e responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades no cargo, referente à acumulação ilegal de cargos públicos, consistente no exercício simultâneo do cargo de **Professor de Educação Básica II – Matemática**, junto à Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, e do cargo de **Diretor de Escola**, junto à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com comprovada incompatibilidade de horários, em afronta ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e à legislação municipal aplicável";

"**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 04/2026, encaminhado pela Diretoria da Escola EMEB José Francisco da Silveira, noticiando possíveis irregularidades";

"**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que concluiu pela necessidade de apuração dos fatos, diante da configuração de acumulação ilegal de cargos públicos, recomendando a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar";

"**CONSIDERANDO** o Termo de Abertura de Sindicância lavrado em 31 de março de 2026, o Termo de Indiciação e a Notificação para Apresentação de Defesa,

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

FLS. Nº_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

devidamente recebida pelo servidor em 01 de abril de 2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa";

"CONSIDERANDO a defesa escrita apresentada pelo servidor em 13 de abril de 2026, devidamente analisada e refutada pela Comissão Processante";

"CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, datado de 29 de abril de 2026, elaborado pela Comissão Processante, que concluiu pela **procedência da imputação**, reconhecendo a prática de acumulação ilegal de cargos públicos, em razão da comprovada incompatibilidade de horários entre os vínculos mantidos pelo servidor, e pela configuração de infração disciplinar de natureza grave, nos termos do art. 169, inciso XII, e art. 170 da Lei Complementar Municipal nº 40/2007";

R E S O L V E:

Art. 1º – DEMITIR o servidor **Sr. NILTON NOEL CALDAS** (Mat. 1249-5), do cargo Efetivo de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA"** desta Municipalidade, lotado na EMEB José Francisco Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 6.022 de 13 de abril de 2023, nos termos da decisão datada de 30/04/2026, em razão da prática de **acumulação ilegal de cargos públicos**, com comprovada incompatibilidade de horários, infração disciplinar de natureza grave prevista no art. 169, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 40/2007, aplicando-se as demais penalidades impostas em razão da decisão.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo disponibilizada no Diário Oficial do Município nesta data.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Concorrência Pública N° 001/2026, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 28 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante **EXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** vencedor do item 01, referentes ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 96.000,00 (noventa seis mil reais).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 04 maio de 2026.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....